



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RESOLUÇÃO Nº 082, DE 07 DE ABRIL DE 2025

*“Altera a Resolução nº 080, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.*

O **Conselho Municipal do Idoso - CMI** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998;

Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, o qual convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que dispõe sobre a alteração da data da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando ainda deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 080, de 13 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º – Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

- I. Maristela Guimarães Almeida;
- II. Aline Viviana Carvalheiro;
- III. Renata Martins;
- IV. Mônica do Prado Urtado;
- V. Tamires Lopes Camargo”




## **Município de São João da Boa Vista**

Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal do Idoso - CMI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Maristela Guimarães Almeida  
Presidente do CMI